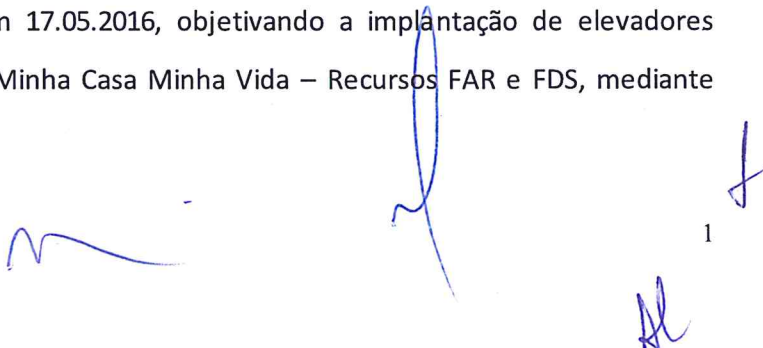




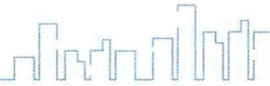
5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA CELEBRADO EM 17.05.2016. PROCESSO N° 2015-0.051.610-0

OBJETO DESTE ADITAMENTO: **a) Prorrogação do prazo de vigência.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada, pelo **ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR**, Chefe de Gabinete, pelos poderes outorgados pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020 e pela competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEHAB-SP**, e de outro lado, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB – SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 60.850.575/0001-25, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 11º ao 14º andar, Centro – São Paulo/SP, CEP.: 01.011-100 na qualidade de órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, conforme disposições da Lei n.º 11.632/94, na forma de seus Estatutos Sociais representada pelo Diretor Presidente **ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS**, portador do RG n.º 22.191.269-1 e por seu Diretor Técnico e de Patrimônio **NILSON EDSON LEÔNIDAS**, portador do RG n.º 13.776.251-3, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto Lei n.º 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente Regional **MARCOS RENATO MATSUDA DE MELO**, portador da cedula de identidade RG n.º 434437220 e CPF n. 340.127.038-97, devidamente identificados e autorizados a firmar o presente, bem como, nos termos do despacho de fls. 633, do processo administrativo n.º 2015-0.051.610-0, celebram o 5º TERMO DE ADITAMENTO ao Termo de Cooperação e Parceria, celebrado em 17.05.2016, objetivando a implantação de elevadores nos edifícios vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR e FDS, mediante as cláusulas e as condições a seguir:



1



CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Termo de Cooperação e Parceria fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 17.05.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Cooperação e Parceria, celebrado em 17.05.2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste Termo, assinam em 3 (três) vias de igual teor, juntamente às testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, 12 de maio de 2021

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE - SEHAB



ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS

PRESIDENTE – COHAB-SP



NILSON EDSON LEÔNIDAS

DIRETOR TÉCNICO E DE PATRIMÔNIO – COHAB-SP



Marcos Renato Matsuda de Melo

Superintendente Executivo II

C105724

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MARCOS RENATO MATSUDA DE MELO

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO II – C.E.F.

TESTEMUNHAS: